

## **ORIENTAÇÕES QUANTO AO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS PROUNI PARA O 2º SEMESTRE DE 2022**

A **Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR)** participante do **Programa Universidade para Todos (PROUNI)**, disponibilizará **20** (vinte) bolsas de 100% (cem por cento) para o 2º semestre de 2022, na modalidade Presencial.

Os (as) candidatos (as) pré-selecionados (as) para **FICR** deverão apresentar toda a documentação para a comprovação das informações, de acordo com o *Checklist* disponível no endereço eletrônico desta instituição, ver *link*: <https://ficr.catolica.edu.br>, no período de:

**Primeira Chamada:** 15 a 24 de agosto de 2022.

**Segunda Chamada:** 29 de agosto a 8 de setembro de 2022.

Para fins de comprovação das informações inseridas no ato da inscrição, o **Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa ProUni** deverá ser entregue pelo candidato (a) de modo presencial por agendamento na **instituição de ensino**, junto às **CÓPIAS LEGÍVEIS** de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar.

A entrega presencial da documentação deverá ser realizada na **FICR** situada a **Av. Caxangá Nº 3.841, Iputinga, Recife/PE**, de segunda-feira a sexta-feira, das **08h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00**.

No ato da entrega presencial da documentação o (a) candidato (a) deverá se atentar as normas de segurança relacionadas a prevenção da Covid-19.

Caso o (a) candidato (a), que comprovadamente integre parte do grupo de risco (Portaria Conjunta nº 20 de 18 de junho de 2020), deverá enviar para o endereço eletrônico: [pcbrecife@ubec.edu.br](mailto:pcbrecife@ubec.edu.br) **CÓPIAS DIGITALIZADAS** em formato PDF de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, sendo indispensável manter a ordem de envio no *e-mail*, conforme *Checklist*. Não serão aceitas fotos da documentação ou quando essa estiver: recortadas; desfocadas; rasuradas e/ou ilegíveis.

A **AUSÊNCIA** de quaisquer documentos poderá ocasionar o indeferimento do processo. A Unidade de Missão não se responsabilizará pela **FALTA** de qualquer documento exigido no *Checklist*, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.

O recebimento da documentação pela Unidade de Missão não implica que os requisitos do Edital Normativo do ProUni foram plenamente atendidos, visto que a análise se dará em momento posterior. Sendo assim, o (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo pelos canais de comunicação da instituição, *site* ou ao *e-mail* informado e cadastrado pelo (a) candidato (a) na base de dados do Ministério da Educação (MEC), bem como no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico Socioeconômico junto a esta instituição de ensino superior.

Por fim, orientamos a leitura atenta as instruções necessárias para efetiva participação no Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Prouni, devidamente publicadas no *site* institucional, caso ainda restar dúvida utilize os canais de comunicação PCB (FICR), através do número telefônico: **(81) 2127-0500** de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo endereço eletrônico: [pcbrecife@ubec.edu.br](mailto:pcbrecife@ubec.edu.br)

### **Programa de Concessão de Benefício - PCB**